



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO Nº 51/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 881 de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2023, até o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2032 – Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos em Saúde

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 250.000,00

Conta Despesa: 2050

Fonte: 00517

TOTAL ----- R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

11 – ENCARGOS ESPECIAIS

001– Encargos Especiais

28.843.0000-0053– Amortização da Dívida Interna do Município

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Valor: R\$ 250.000,00

Conta Despesa: 3170

Fonte: 00000(Livres)

TOTAL ----- R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal